



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 2019

02.17 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – INSTALAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO ELÉTRICO – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 25481**, datado de **2019.06.24**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.06.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar o pagamento das taxas, no valor de 303,60 euros, relativas à instalação do posto de carregamento de viaturas elétricas, conforme pedido pela NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, sediada em Várzea de Mesiões – Torres Novas, tendo em consideração que a entidade disponibilizará, gratuitamente, a instalação em referência, à população, durante 24 horas por dia, sete dias por semana. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO= A **NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém**, com sede em Várzea de Mesiões, em Torres Novas (através de carta enviada por correio eletrónico no dia 18 de maio de 2019), solicitou, a esta Câmara Municipal, autorização para instalação de um posto de carregamento de viaturas elétricas (reservado a dois lugares), junto à Startup de Ourém. -----

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 22/19, de 23 de maio findo, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a dar conta de que o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém não prevê uma taxa específica para o efeito e a deixar à consideração superior a aplicação da taxa prevista no n.º 15.3, do artigo 6.º, daquele regulamento (*outras ocupações não especialmente contempladas nos números anteriores, por m² ou fração, por ano*), que corresponde a 303,60€; -----
- Informação, datada também de 23 de maio findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se trata de ocupação do domínio público, sob jurisdição Municipal, cujas taxas se encontram previstas no Capítulo III do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém; -----
- Despacho, datado de 28 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que se passa transcrever: “Informe-se a NERSANT que para poderem instalar o posto de carregamento elétrico, com livre acesso no horário indicado, terão que pagar o valor da

taxa indicado na informação. Caso entendam que o acesso ao mesmo seja efetuado durante as 24 horas, todos os dias da semana, terão que o manifestar para que o executivo municipal se possa pronunciar sobre a situação”; -----

- Carta enviada por correio eletrónico no dia 04 do corrente mês, da requerente, a informar a disponibilização gratuita do equipamento e solicitar a isenção da referida taxa.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 24 de junho 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

